



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4182 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO-MG  
PROTOCOLO  
DOCUMENTO RECEBIDO  
NO DIA 13/12/23  
ÀS 17:00 HORAS

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE APORTES  
FINANCEIROS PARA COBERTURA E  
EQUACIONAMENTO DO DEFICIT  
PREVIDENCIÁRIO, CONFORME RETIFICAÇÃO  
DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL, COM  
ADEQUAÇÃO À PORTARIA MPS Nº 861/2023,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica homologado o relatório da retificação da reavaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho/MG, realizado em 2023, com adequação à Portaria MPS nº 861/2023 para suprir o custo do plano de Amortização do déficit atuarial do IPREM.

*Parágrafo único.* A contribuição previdenciária da Prefeitura contará com aportes anuais, para o período de 2024 a 2055, conforme tabela abaixo:

Ano	Aporte
2023	949.860,11
2024	959.358,71
2025	968.952,30
2026	1.957.283,64
2027	3.624.236,88
2028	3.660.479,25
2029	3.697.084,04
2030	3.734.054,88
2031	3.771.395,43
2032	3.809.109,39
2033	3.847.200,48
2034	3.885.672,49
2035	3.924.529,21
2036	3.963.774,50
2037	4.003.412,25
2038	4.043.446,37
2039	4.083.880,83
2040	4.124.719,64
2041	4.165.966,84
2042	4.207.626,51
2043	4.249.702,77
2044	4.292.199,80
2045	4.335.121,80
2046	4.378.473,02
2047	4.422.257,75
2048	4.466.480,33
2049	4.511.145,13
2050	4.556.256,58
2051	4.601.819,14
2052	4.647.837,34
2053	4.694.315,71
2054	4.741.258,87
2055	4.788.671,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Art. 2º** O valor dos aportes referentes aos meses outubro e novembro do ano de 2023 que totalizam o valor de R\$ 390.705,96 serão parcelados em 60 vezes, em pagamentos mensais.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o aporte de R\$ 79.155,00 no mês de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 13 de dezembro de 2023

  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**JUSTIFICATIVA**

Após análise do cálculo atuarial realizado no início do ano de 2023, foi constatado pelo Prefeito Municipal, que o relatório não continha informações essenciais para seu resultado, como o número de funcionários que possuem direito à aposentadoria e ainda não haviam solicitado.

Para que fosse recalculado, foi realizada uma reavaliação do cálculo que apresentou resultados diferentes daqueles alcançados inicialmente e que exigem a adequação dos aportes.

Em decorrência da situação econômica nacional, no que toca a queda de arrecadação de receitas, agora surtindo reflexos na capacidade financeira e orçamentária do município, em 8 de dezembro do corrente ano, o Ministério de Previdência Social publicou a portaria 861/2023 que alterou normas de parcelamento dos aportes financeiros pagos aos institutos de regimes próprios de previdência da União, dos Estados, do DF e Municípios, inclusive com a permissão da redução dos aportes dos exercícios de 2023 e 2024, em conformidade com as proporções apresentadas pelo artigo 45 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O projeto de lei apresentado dispõe sobre o pagamento anual dos aportes a partir do ano de 2024 e sobre pagamentos que serão realizados ainda no corrente exercício. Não foram pagos os de outubro e novembro, uma vez que foi necessário aguardar a reavaliação do cálculo, que segue anexa.

Dessa forma, tem-se a necessidade de que a presente propositura seja aprovada em regime de urgência para adequação legal da situação do Município de Muzambinho para os próximos exercícios.

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

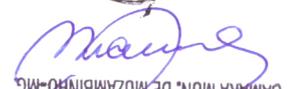
OF/GAB/245/2023

13 de dezembro de 2023

Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula  
Presidente da Câmara Municipal.  
MUZAMBINHO – MG

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO-MG  
PROTOCOLO  
DOCUMENTO RECEBIDO  
NO DIA 13/12/23  
ÀS 17:00 HORAS

Ref.: Encaminhamento (faz)

  
MARCOS VINÍCIUS MELLO RIBEIRO  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “Dispõe sobre o repasse de aportes financeiros para cobertura e equacionamento do deficit previdenciário, conforme retificação da reavaliação atuarial, com adequação à Portaria MPS nº 861/2023, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito